

Pontão de Cultura de bem registrado e salvaguarda de Patrimônio

Imaterial: a experiência do Jongo no Sudeste

Elaine Monteiro¹

Mônica Pereira do Sacramento²

Resumo: Este texto contextualiza o processo que levou ao inventário, registro como Patrimônio Cultural do Brasil e salvaguarda do Jongo/Caxambu, a partir do movimento de organização das comunidades jongueiras conhecido como “Encontro de Jongueiros”. O Pontão de Cultura do Jongo/Caxambu é a principal ação de salvaguarda apresentada. Com base nas ações desenvolvidas com as comunidades jongueiras, busca contribuir com reflexões sobre o significado do registro, do patrimônio e da salvaguarda para as mesmas. Problematisa ainda a contradição inerente ao conceito de salvaguarda de um patrimônio cultural de matriz africana que, ao mesmo tempo em que reconhece e valoriza o patrimônio, precisa garantir direitos que foram historicamente subtraídos dos detentores dos saberes e das práticas do patrimônio reconhecido.

Palavras-chave: Jongo/Caxambu, Patrimônio Cultural Imaterial, Salvaguarda, Política Cultural, Organização Comunitária.

Antecedentes

Aos jongueiros e jongueiras deve ser atribuída a manutenção do jongo em nossa sociedade. Foram eles que, em suas comunidades, mantiveram e passaram a novas gerações seus saberes, práticas e valores. Houve momentos em que a manutenção dessa expressão cultural se viu ameaçada, fosse pelo falecimento de um mestre que unia as pessoas, por perseguição religiosa ou por dificuldade material. Algumas dessas dificuldades fizeram com que os jongueiros se unissem, no ano de 1996, em um movimento que ficou conhecido como “Encontro de Jongueiros”.

No ano de 2000, por ocasião do V Encontro de Jongueiros, realizado em Angra dos Reis/RJ, foi iniciado o movimento da Rede de Memória do Jongo e do Caxambu. A idéia foi criar canais para o estreitamento de laços de solidariedade entre as comunidades e demais interessados em participar do trabalho coletivo de preservação da

¹ Professora Associada do Instituto Noroeste Fluminense de Educação Superior da Universidade Federal Fluminense, Coordenadora Geral do Pontão de Cultura do Jongo/Caxambu. elaine@vm.uff.br; pontaojongo@gmail.com; www.pontaojongo.uff.br.

² Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal Fluminense, Coordenadora Executiva do Pontão de Cultura do Jongo/Caxambu, membro do Observatório Jovem (<http://www.observatoriojovem.org/>) e do Programa de Educação sobre o Negro na Sociedade Brasileira (www.uff.br/penesb/). monisacra@yahoo.com.br.

memória do Jongo/Caxambu e apoiar as lutas por melhores condições de vida nos territórios jongueiros.

Encontros e organização das comunidades jongueiras em Rede resultaram na solicitação do registro do Jongo como patrimônio da cultura brasileira e o apoio a ações desta natureza por parte do Estado está recomendado no Parecer que fundamentou o registro do Jongo como patrimônio imaterial do Brasil³.

A criação da Rede de Memória do Jongo e do Caxambu e a criação do Encontro de Jongueiros fazem parte de uma mesma história, a história da organização das comunidades jongueiras, que teve como conquista a aprovação do registro do jongo como Patrimônio Cultural do Brasil pelo Conselho Consultivo do IPHAN, em reunião realizada no dia 10 de novembro de 2005.

Os Encontros de Jongueiros deram visibilidade ao Jongo na região Sudeste e permitiram que os jongueiros se reunissem para a troca de saberes, experiências e para a discussão de seus problemas e necessidades. A Rede, no entanto, não conseguiu se articular de forma permanente por falta de recursos, mesmo que algumas tentativas de captação de recursos tivessem sido feitas por professores da Universidade Federal Fluminense, parceiros dos Encontros de Jongueiros desde a sua primeira realização. Isso não significou a completa falta de continuidade de todo um trabalho de organização das comunidades. A tática usada pelas comunidades foi a de encontros regionais de comunidades próximas umas das outras.

Após o registro, a única possibilidade de encontro de uma grande maioria das comunidades jongueiras da região sudeste para a discussão de sua organização e articulação maior em rede e para o início do debate sobre a construção de políticas

³ Assim, a sustentabilidade do jongo enquanto expressão cultural poético-coreográfico-musical das comunidades referenciadas no dossiê “Jongo no Sudeste” – bem como aquelas não mencionadas, mas que praticam-no – depende do envolvimento de instituições oficiais nacionais, de estados e de municípios, e de instituições não governamentais que atuem em consonância com os interesses e as necessidades das comunidades locais. O dossiê apresenta as seguintes recomendações: 1. Necessidade de se elaborar políticas públicas que favoreçam a equidade econômica articulada com a diversidade cultural, em especial quanto à autodeterminação das comunidades jongueiras. 2. Promover o aperfeiçoamento de leis de incentivo que facilitem o acesso direto dos detentores dos saberes às instâncias de patrocínio e financiamento, sobretudo para a realização dos encontros anuais de jongueiros e o fortalecimento da Rede de Memória do Jongo; 3. Estimular a interlocução das comunidades com outras esferas da sociedade, em especial com o poder público, de modo que aquelas tenham condições favoráveis para que possam controlar, manter e promover a transmissão dos saberes relacionados ao jongo conforme seus interesses. 4. Promover a inclusão, valorização e aprofundamento dos temas relacionados a este bem cultural nas agendas escolares e em programas educativos, sobretudo nas localidades onde há sua maior incidência, de modo a se reforçar a percepção do jongo como patrimônio cultural brasileiro. (Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br>, acessado em 26 de fevereiro de 2010).

públicas de salvaguarda do Jongo no ano de 2006 foi uma iniciativa do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular de realização de um seminário sobre a construção de um Plano de Salvaguarda do Jongo. No ano de 2007, foram realizadas duas oficinas de elaboração de projetos, pelo mesmo Centro, como forma de capacitação das comunidades jogueiras para a realização de projetos e captação de recursos.

A Universidade Federal Fluminense tem tido, ao longo dos anos, uma participação relevante como mediadora das comunidades jogueiras. A UFF descentraliza suas atividades em alguns *campi* no interior do estado, onde há presença de comunidades jogueiras. Tanto no Noroeste quanto no Sul do estado do Rio de Janeiro, a presença da universidade fortaleceu a realização dos Encontros de Jogueiros. Eles começaram a ser realizados no Noroeste do estado, por iniciativa de um projeto de extensão, desenvolvido por jogueiros, professores e estudantes.

O Observatório Jovem da UFF tem desenvolvido trabalhos de pesquisa com jovens jogueiros. Os jovens demonstram interesse em participar mais ativamente da cultura do jongo. No cotidiano de algumas comunidades, eles têm sido os responsáveis pelos processos de organização comunitária, com participação em reuniões, organização de eventos e representação externa da comunidade. O que se observa é que os jovens parecem assumir as demandas contemporâneas das comunidades jogueiras.

O Laboratório de História Oral e Imagem – LABHOI, da UFF, constitui-se como arquivo de fontes orais, visuais e digitais e como centro de referência de história oral e da imagem. O Núcleo de Pesquisa em História Cultural (NUPEHC/UFF) desenvolveu o projeto *Jongos, Calangos e Folias: Memória e Música Negra* em comunidades rurais do Rio de Janeiro. O objetivo do projeto foi registrar tais manifestações e a história das comunidades que as protagonizam, disponibilizando o material produzido no arquivo oral e visual do LABHOI/UFF, além de produzir um filme didático e historiográfico, nos termos das Diretrizes para o ensino da História da África e da Cultura Afro-Brasileira, distribuído gratuitamente em escolas, bibliotecas públicas e centros culturais⁴.

Toda a movimentação de jogueiros e instituições pelo reconhecimento do jongo como patrimônio cultural do Brasil e pela construção de políticas públicas de salvaguarda do jongo é concomitante a um momento especial na política cultural do país, quando a política de cultura volta-se para os grupos de cultura popular, com a

⁴ Vide site do LABHOI (www.historia.uff.br/labhoi).

realização do Programa Cultura Viva, por parte do Ministério da Cultura⁵. No final do ano de 2007, com o intuito de ampliar os recursos para a construção de políticas públicas de salvaguarda de bens registrados, o IPHAN e o Minc decidiram estabelecer parcerias com instituições para a implantação de Pontões de Cultura de Bens Registrados.

O Pontão de Cultura do Jongo/Caxambu

A contextualização da criação do Pontão de Cultura do Jongo/Caxambu demonstra um movimento que começou com os próprios jongueiros, com o auto-reconhecimento do Jongo/Caxambu como patrimônio cultural e com a reivindicação do registro. A Universidade Federal Fluminense (UFF) aderiu a este movimento e estabeleceu uma parceria com o IPHAN e com as comunidades jongueiras, que resultou em um programa de extensão. O Pontão de Cultura do Jongo/Caxambu é um programa de extensão desenvolvido pela UFF, por meio de convênio firmado entre a Fundação Euclides da Cunha (FEC), fundação de apoio à universidade, e o IPHAN, sob o acompanhamento do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular.

As ações do Pontão se organizam em três eixos: articulação e distribuição; capacitação e qualificação; difusão e divulgação de produtos culturais. O convênio foi assinado no final de 2007 e as ações começaram efetivamente no início de 2008.

O trabalho do Pontão de Cultura do Jongo/Caxambu é realizado com dezesseis comunidades na região sudeste, área de abrangência do programa, o que é um grande desafio. Trata-se do que pode ser chamado de uma região cultural ou de um grande território jongueiro, que é anterior ao regime federativo e que extrapola os limites das esferas de poder em que se dividem e organizam as instituições, como o próprio IPHAN. Participam do Pontão comunidades localizadas nos seguintes municípios: Angra dos Reis, Arrozal, Barra do Pirai, Campinas, Carangola, Guaratinguetá, Miracema, Pinheiral, Piquete, Porciúncula, Santo Antônio de Pádua, São José dos Campos, São Mateus, Serrinha, Valença, e Vassouras.

⁵ O Programa Cultura Viva e a criação de Pontos de Cultura ocorre em 2004 pelo Ministério da Cultura (Minc), com o objetivo de incentivar, preservar e promover a diversidade cultural brasileira. O programa “contempla iniciativas culturais que envolvem a comunidade em atividades de arte, cultura, cidadania e economia solidária. Essas organizações são selecionadas por meio de edital público e passam a receber recursos do Governo Federal para potencializarem seus trabalhos, seja na compra de instrumentos, figurinos, equipamentos multimídias, seja na contratação de profissionais para cursos e oficinas, produção de espetáculos e eventos culturais, entre outros”. (Disponível em <http://www.cultura.gov.br>)

Pela abrangência regional, o Pontão de Cultura do Jongo/Caxambu é uma espécie de Pontão itinerante. Sua base é uma sala na universidade, de onde são coordenadas e organizadas todas as ações, que são desenvolvidas de forma descentralizada nas comunidades.

Entre as ações de articulação e distribuição, estão: realização de reuniões e eventos de articulação das comunidades; assessoria às comunidades para melhoria das condições materiais de realização de suas atividades; instituição de prêmios para viabilizar ações específicas das comunidades; realização de levantamento e análise de perfil social das comunidades e articulação de políticas públicas locais em benefício das mesmas a partir da sistematização e análise dos dados levantados.

As ações de capacitação consistem basicamente em oficinas que acontecem de forma descentralizada nas comunidades e no trabalho de assessoria. Em 2008, foram realizadas quinze oficinas com as seguintes temáticas: Organização Comunitária; Identidade Negra, Memória, História e Patrimônio; Jovens Lideranças Jongueiras; e Linguagem Audiovisual. Com a assessoria, procura-se contribuir para o reconhecimento e o fortalecimento das comunidades nos municípios onde estão localizadas.

As ações de difusão e divulgação integram outro eixo do Pontão, como a edição anual de um calendário jongoeiro, a coletânea “O Jongo na Escola” e a realização de seminários de divulgação da mesma junto a professores da rede pública de ensino em todos os municípios do território jongoeiro. A coletânea “O Jongo na Escola” destina-se às escolas como forma de divulgação do Jongo/Caxambu e como incentivo e colaboração à formulação de ações educativas pautadas na Lei 11.645/2008, que inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. A idéia, bastante simples, foi reunir em um fichário nove documentários produzidos junto às comunidades jongoeiras por diferentes parceiros, acompanhados de artigos com reflexões sobre temáticas abordadas nos filmes e com sugestões de atividades didáticas. O fichário contém ainda um livro didático intitulado “Pelos Caminhos do Jongo/Caxambu – História, Memória e Patrimônio”, organizado pelo LABHOI.

Há ainda a organização de fascículos sobre o Jongo em cada comunidade, também para uso didático nas escolas, a edição de um documentário sobre memória, história e patrimônio, a continuidade da pesquisa desenvolvida sobre jongos, calangos e folias no estado do Rio de Janeiro, a realização de um evento anual (“A Noite do Jongo”), a edição de pequenos filmes pra uso didático a partir do acervo existente na

universidade, e o apoio a eventos produzidos pelas comunidades. Em 2009, foi realizado o documentário “Sou de Jongo” e criado o Portal do Pontão de Cultura do Jongo/Caxambu.

Organização comunitária, cultura e salvaguarda do Patrimônio Imaterial

Não por mero acaso a Constituição Brasileira de 1988 é considerada a “Constituição Cidadã”. Muito já foi produzido sobre a universalização dos direitos a partir de sua promulgação. Dela decorreram leis complementares que garantiram a criação de políticas setoriais públicas que ampliaram os direitos de cidadania. No campo da cultura não foi diferente, apesar do tempo transcorrido entre a promulgação da Constituição, a criação de legislação complementar e a formulação de políticas públicas, em comparação com outras políticas setoriais. A Constituição traz o reconhecimento da “cultura do povo” como patrimônio do país e prevê, de forma inédita, a criação de dispositivos legais para políticas culturais públicas voltadas para as manifestações da cultura popular⁶.

No ano de 2000, o Decreto n. 3.551 *Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem o patrimônio cultural brasileiro* e cria o *Programa Nacional de Patrimônio Imaterial*. Em 2004, é criado o Programa Cultura Viva, do Ministério da Cultura, que vem desenvolvendo múltiplas ações voltadas para a cultura popular. Muitas dessas ações têm sido desenvolvidas por meio de metodologias inovadoras, que procuram transpor os limites burocratizantes do Estado, para que as comunidades e os grupos detentores de saberes e práticas da cultura popular tenham acesso direto a recursos para a manutenção de suas práticas culturais, como a instituição de prêmios para mestres da cultura popular e para grupos informais. Tais iniciativas se pautam no reconhecimento da cultura popular, com o respeito, por exemplo, à tradição oral desses grupos e suas formas organizativas, baseadas, em geral, na tradição familiar e nas relações comunitárias. Tais iniciativas, no entanto, ainda não são suficientes para garantir a simetria entre as diversas racionalidades, valores e formas de expressão em conflito no âmbito das políticas culturais públicas.

⁶ Art. 216: Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: I – as formas de expressão; II – os modos de criar, fazer e viver, ... E no Parágrafo 1º: O poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

A partir da experiência com comunidades jongueiras no âmbito do Pontão de Cultura do Jongu/Caxambu, o que se observa é que em termos de elaboração de políticas culturais públicas voltadas para as comunidades e grupos de cultura popular, trata-se do aprendizado mútuo da sociedade e do Estado. Para isso, é importante procurar construir juntos determinados conceitos e desenvolver também juntos ações, uma vez que se trata, com a ampliação do acesso a políticas culturais, de trilhar novos caminhos de garantia de direitos na sociedade. Neste sentido, acreditamos que o Pontão de Cultura do Jongu/Caxambu constitui-se, ao mesmo tempo, em um campo de reflexão/investigação e ação de políticas públicas de salvaguarda de patrimônio imaterial⁷.

É importante observar que a própria definição de patrimônio imaterial da UNESCO traz em si a noção de auto-reconhecimento: (...) *os usos, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – junto com os instrumentos, objetos, artefatos e espaços culturais que lhes são inerentes – que as comunidades, grupos e em alguns casos os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural.*

Este foi o caso do Jongu/Caxambu, o auto-reconhecimento desta manifestação cultural como patrimônio, por parte de comunidades jongueiras, fez com que reivindicassem o reconhecimento, por parte do Estado, sob a forma de registro do Jongu/Caxambu como patrimônio cultural do Brasil⁸. No evento em que o Jongu/Caxambu recebeu do Ministério da Cultura e do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a titulação de patrimônio cultural, a grande pergunta que jongueiros/as se faziam era “E agora, o que fazer com o título?”. Da mesma forma, professores, pesquisadores e representantes dos órgãos oficiais se perguntavam “Como construir políticas públicas de salvaguarda de um patrimônio imaterial?”

O Estado, a partir do momento em que reconhece um bem registrado como patrimônio cultural, deve garantir condições para a manutenção deste bem. No entanto, os bens culturais até então mantidos pelo Estado eram bens de natureza material. A grande diferença aqui é que o patrimônio imaterial é mantido por pessoas. Como se mantém um patrimônio feito por gente? No caso do Jongu/Caxambu e de grande parte

⁷ Ikeda (2007) faz uma contextualização histórica dos conceitos de cultura popular, tradicional, de raiz, folclore, etc., e demonstra como esses fatos culturais passaram recentemente a ser categorizados como *patrimônio imaterial*.

⁸ Os demais bens registrados até o ano de 2005 foram: [Ofício das Paneleiras de Goiabeiras \(2002\)](#); [Arte Kusiwa – Pintura Corporal e Arte Gráfica Wajãpi \(2002\)](#); [Círio de Nossa Senhora de Nazaré \(2005\)](#); [Samba de Roda do Recôncavo Baiano \(2004\)](#); [Modo de Fazer Viola-de-Cocho \(2005\)](#); [Ofício das Baianas de Acarajé \(2005\)](#).

das demais manifestações da cultura brasileira, essas pessoas são negras e vivem vários problemas relativos às desigualdades sociais existentes no país, que, quando analisadas pela variável da cor da pele, se intensificam sobremaneira.

A partir do registro como patrimônio cultural, há a necessidade de criação de políticas públicas de salvaguarda do bem registrado, o que exige, no caso do patrimônio imaterial, a participação ativa dos detentores dos saberes e práticas do patrimônio reconhecido e registrado.

Desde o início das atividades do Pontão, uma pergunta que se colocava era o que é a salvaguarda, qual era o seu significado, e como o Pontão se constituiria como uma ação de salvaguarda? O Programa Nacional de Patrimônio Imaterial, em suas diretrizes, estabelece que a salvaguarda deve *promover a inclusão social e a melhoria das condições de vida de produtores e detentores do patrimônio cultural imaterial*.

É bom marcar a distinção, quando se fala de salvaguarda de um bem mantido por pessoas, da salvaguarda entendida como “preservação” simplesmente, no sentido de “salvar e guardar”. Aqui, quando se fala em salvaguarda, não é disso que se fala, fala-se da melhoria das condições de vida de pessoas que mantêm saberes e práticas culturais por várias gerações em suas comunidades. Exatamente por terem sido responsáveis pela manutenção dessas práticas vivas, elas mudam ao longo do tempo, mas mantêm suas matrizes e sua história viva na comunidade. Salvaguardar é, portanto, garantir direitos para que as pessoas consideradas “patrimônio” vivam de forma digna.

O debate sobre o reconhecimento de manifestações da cultura popular como patrimônio cultural brasileiro não é recente⁹, mas a elaboração de políticas públicas realmente voltadas para essas manifestações o é. Trata-se de escolha política que consolida saberes, formas de expressão e manifestações culturais conferindo-lhes, segundo Abreu (2007, p. 4), “*significados atuais e novas possíveis leituras, do passado e da própria nação*”.

A herança cultural de matriz africana, em seus saberes, valores, e práticas, tem ganhado maior visibilidade na esfera pública e sido reposicionada pela sociedade e pelo Estado, por meio da luta do movimento negro, dos grupos culturais e das comunidades tradicionais. Valorizar a riqueza desta contribuição implica na obrigação, e na contradição, de também reconhecer o lugar de subalternização e estereotipia vinculados

⁹ Reconhecidamente, nas décadas de 20 e de 30 do século passado, Mário de Andrade teve um papel importante ao pautar a discussão do patrimônio imaterial na sociedade brasileira. Para um panorama geral da trajetória do tratamento da questão no país, vide IPHAN (2006) e Abreu, Soihet e Gongijo. (2007)

aos (as) negros (as)¹⁰ na sociedade brasileira e no compromisso com a transformação desta realidade.

Os indicadores sociais evidenciam, de maneira incontestável, as desigualdades existentes entre brancos (as) e negros (as) no que se refere aos níveis de escolaridade, inserção no mercado de trabalho, renda, acesso a saúde, mortalidade (especialmente entre jovens). No caso das comunidades jongueiras, cujas raízes estão em áreas rurais da região sudeste, a mais rica do país, vemos algumas comunidades que travam a luta pela terra, outras que foram obrigadas a se instalar em morros e favelas, em busca da sobrevivência inviabilizada pelo esvaziamento de grandes áreas rurais. Nas cidades, em geral criadas e desenvolvidas a partir de ciclos econômicos baseados na monocultura do café e da cana de açúcar, reina também, até os dias de hoje, o preconceito das elites locais contra as manifestações de raízes africanas.

A designação do jongo/caxambu como dança de “preto”, de “negro”, de “pobres”, e/ou de “cachaceiros”, e a associação à “macumba”, fez com que jongueiros (as) sofressem com o preconceito racial, que se manifestava, e ainda se manifesta, ou na ausência de direitos básicos e na subserviência aos poderes locais para a garantia da sobrevivência ou na garantia ainda desigual entre negros (as) e brancos (as) desses direitos. Neste contexto, os direitos não são direitos, são favores, ainda associados a padrões remanescentes do período escravista, como a docilidade, a subserviência e a obediência aos “senhores”, valorizados na obtenção de um emprego, de uma cesta básica, ou até mesmo na garantia de fruição da manifestação cultural, com o auxílio na compra de roupas, instrumentos ou na viabilização de transporte e alimentação para uma apresentação. Não é por acaso que uma das principais reivindicações das comunidades jongueiras é o reconhecimento do Jongo/Caxambu e o seu conseqüente apoio por parte dos poderes locais.

As comunidades enfrentam problemas relacionados à manutenção do próprio Jongo/Caxambu, como a falta de um espaço para a realização de suas atividades, de transporte para participar de um evento cultural na sua própria cidade e/ou em outra localidade, de roupas e instrumentos, etc. A aproximação da realidade e do cotidiano dessas comunidades nos faz muitas vezes nos perguntar como conseguiram se manter e manter o jongo. Outra ética, outra estética, outra forma de estar e de ser no mundo se instauram e o grande desafio que se coloca, se o que se quer é realmente o

10 Utiliza-se neste trabalho o termo negro/a como o conjunto dos indivíduos pretos e pardos da população brasileira, segundo critério de classificação racial utilizado pelo IBGE.

reconhecimento e a garantia de direitos dessas comunidades, é o do aprendizado mútuo. A vida se faz como um milagre, incompreensível, inexplicável ao discurso racional moderno:

O que há bastante, na cultura do povo, é sentido de vida. Pode ser que falte alguma coisa. Vida é que não falta. E vida no sentido de trabalho, criação, compaixão, ódio, amor, remorso, resignação, fatalismo, assombro, feitiço, encantamento, paganismo, companheirismo, movimento, luta, revolta. É assim que a vida se transforma em liberdade. É assim que se movimentam as gentes e as coisas, as idéias e as criações. Transformada em liberdade, a vida funda a cultura, a inventiva, o milagre, a criação. (Ianni, 1991 p. 201)

A salvaguarda do Jongo é, em primeiro lugar, dos jongueiros. O Jongo tem, ao mesmo tempo, se mantido e garantido a sobrevivência de muitas comunidades. A manutenção da vida se faz simbólica e materialmente. O jongo não só mantém comunidades e grupos unidos em seus valores, práticas e saberes, ou seja, nos bens simbólicos compartilhados por seus praticantes, como muitas vezes garante a sobrevivência material de homens, mulheres e crianças. A sobrevivência material, na ausência de políticas públicas que garantam direitos sociais básicos, ultrapassa os limites do mutirão, da lavoura de subsistência. Há situações em que famílias sobrevivem da doação de alimentos de integrantes do próprio grupo.

A salvaguarda, compreendida como garantia de direitos, é a valorização do ser humano. No contexto das comunidades jongueiras, são necessárias condições sociais que garantam a possibilidade das pessoas continuarem fazendo o jongo de forma digna e de terem acesso e participação na vida social mais ampla, por meio da garantia de direitos que diminuam as desigualdades existentes entre negros (as) e brancos (as) na sociedade brasileira.

Assim, entendemos salvaguarda como garantia de direitos que vão desde os direitos sociais básicos aos direitos culturais. E compreendemos, com Jelin (2000), o campo dos direitos como campo da cidadania, campo de conflitos, em constante transformação, no qual *o direito básico é o direito de ter direitos*. É nas comunidades jongueiras que identificamos a garantia (ou não) desses direitos. A organização comunitária a partir do jongo é uma das ações desenvolvidas pelo Pontão de Cultura

junto às comunidades como forma de garantia de direitos, como prevê o Programa Nacional de Patrimônio Imaterial, e se constitui como uma ação que problematiza permanentemente o *direito a ter direitos*.

O grande desafio, desde o início das atividades do Pontão de Cultura do Jongô/Caxambu, tem sido desenvolver as atividades *com* os jongueiros (as) e não *para* eles (as), o que significa, em muitos momentos, a troca de papéis e de lugares de enunciação. Trocar de lugar implica em constatar a presença de outras lógicas e práticas e recriar formas de desenvolvimento de projetos coletivos. Como observa Santos (2005), a ação coletiva se constrói em torno de um projeto comum e requer um equilíbrio entre estrutura e ação. No caso das comunidades jongueiras, havia uma proposta formulada coletivamente a ser desenvolvida, a do Pontão de Cultura. As reuniões de articulação se constituíram como uma espécie de fórum das comunidades, que não teria se fortalecido, criado um espaço público de discussão e um coletivo se não fossem as ações concretas das oficinas, organizadas de forma descentralizada nas comunidades, junto com as lideranças e com a participação de um número maior de pessoas das comunidades. Foram as oficinas que fizeram com que o *fazer com* e não *fazer para* não fosse mero efeito de retórica. Elas foram a possibilidade de realizações concretas, consecução de objetivos estabelecidos em conjunto, encontros e trocas, e alargamento das possibilidades do Pontão no interior das próprias comunidades.

Vimos, ao longo nos anos de 2008 e 2009, a ação coletiva se constituir no Pontão de Cultura, mas ela permanece um desafio. Na tessitura da rede jongueira que se articula, há momentos claros de disputa de interesses particulares de uma ou outra comunidade. Esta é uma tensão permanente tanto no Pontão quanto no interior de muitas comunidades. Nestas, quando há um projeto definido, geralmente articulado pelo jongô, a ação coletiva se desenvolve e o jongô é o fio condutor da mesma. Como diz uma das lideranças, *não existe jongô sozinho*. Desta forma, no jongô, as pessoas têm podido se organizar no desenvolvimento de projetos comunitários.

Jelin (2000) nos diz que a humanidade está no pertencimento a uma comunidade, que o pertencimento e a interação são as bases fundantes da idéia de comunidade e de humanidade, que necessitamos de espaço público, da presença do outro, da interação, para nos tornarmos humanos.

A organização comunitária, seja no âmbito do Pontão de Cultura do Jongô/Caxambu como um todo, com a articulação de um coletivo jongueiro que se coloca como sujeito na elaboração e implantação de uma política cultural pública, seja

no interior de cada comunidade, coloca-se como uma questão de cidadania e de garantia de direitos. A partir dela desenvolvem-se ações coletivas que podem provocar transformações na realidade das comunidades.

Considerações finais

Algumas questões sobre patrimônio, registro e salvaguarda que emergiram do desenvolvimento das ações do Pontão de Cultura do Jongo/Caxambu merecem destaque.

O processo do inventário que levou ao registro do Jongo/Caxambu como Patrimônio Cultural do Brasil foi o momento em que o IPHAN se aproximou das comunidades. O registro foi um marco de reconhecimento para as mesmas. Nesse sentido, pelo trabalho desenvolvido até aqui, observa-se que o registro, no caso do Jongo/Caxambu, foi um ato político de extrema importância. As comunidades fazem uso do registro como um dos meios de resposta a uma demanda que talvez seja a de maior valor para elas, o reconhecimento local. Elas usam o registro como forma de pressão, de luta nas localidades onde vivem, para que o Jongo/Caxambu seja reconhecido e valorizado.

A decisão do Pontão de Cultura ficar na universidade foi importante e foi uma decisão do coletivo jogueiro. A partir dos debates travados para a construção do Pontão como ação de salvaguarda e do próprio desenvolvimento da ação, o IPHAN passou a existir concretamente para as comunidades e a universidade pública assumiu o diálogo e a atuação sistemática com as mesmas, ou seja, nesse processo de inventário, registro e construção conjunta de ação de salvaguarda, o Estado assumiu materialidade no cotidiano das comunidades jogueiras.

No desenvolvimento das ações, no fazer junto, nos tornamos parceiros e enfrentamos o desafio da construção coletiva. O que há hoje em curso é uma ação coletiva que só é possível porque os parceiros institucionais compreendem o caráter processual do patrimônio imaterial. E porque se relacionam com os jogueiros como sujeitos das ações do plano de salvaguarda desde a sua concepção.

O conceito de salvaguarda ainda é um conceito em construção e deve ser construído junto com as comunidades detentoras dos saberes e das práticas do patrimônio reconhecido. Assim, as reflexões dos próprios jogueiros não poderiam deixar de ser trazidas para o debate. Não há dúvidas de que para cada uma das comunidades o Jongo/Caxambu é um patrimônio e de que a grande novidade no campo

do patrimônio imaterial é o seu reconhecimento por parte do Estado e a presença do mesmo junto às comunidades, por meio das políticas culturais públicas ainda em fase de construção. Eva Lúcia, líder jongueira de Barra de Pirai, diz:

Durante muito tempo, o Jongo não teve nenhuma ajuda, não teve divulgação, não teve nada e ele persistiu nos fundos de quintais. Sempre quando tinha uma festa, um aniversário, um batizado, um casamento, em todos os momentos alegres de nossas vidas, a gente sempre fez a roda de Jongo, por gostar mesmo. Às vezes, a gente não tinha muito recurso lá no interior, mas a gente fazia uma panela de canja, uma panela de sopa, e fazia uma roda e lá se ia pela noite inteira, começava assim pelas sete da noite e chamava todos os jongueiros da região, que na época eram muitos, (...), e todos chegavam lá, porque eles gostavam. E assim ia até o outro dia, tipo nove horas da manhã, um canta, outro canta, e todos gostavam muito. Então, eu acho que é por isso que o Jongo persiste, ninguém via, ninguém sabia, mas nós estávamos lá, praticando ele. (...) O que eu quero para o Jongo? Que o Jongo seja conhecido por todo esse Brasil, que todo mundo saiba o que é o Jongo e que goste do Jongo. Como eu gosto! (Eva Lúcia, líder do Jongo de Barra do Pirai/RJ)

Eva demonstra que para ela e para a sua comunidade o Jongo é um patrimônio mantido por gerações. Jeferson, líder de Guaratinguetá/SP, completa:

Vocês, do Pontão e do IPHAN, não precisam se preocupar com a salvaguarda do jongo aqui na nossa comunidade porque o jongo aqui nunca vai morrer. Nas festas do jongo, em junho, temos de 400 a 500 pessoas dançando o jongo a noite toda. Só gente da comunidade porque não vem gente de fora. O jongo aqui nunca vai morrer. Agora, o que vocês precisam se preocupar é com a salvaguarda dos jongueiros! (Jeferson Alves de Oliveira, líder da Associação dos Quilombolas do Tamandaré, em Guaratinguetá, SP)

A partir dos dois depoimentos, é possível tecer algumas observações sobre a concepção de patrimônio, a construção do conceito de salvaguarda, e o desafio da construção coletiva. Isso exige revisão de determinados valores e muitos aprendizados,

em especial por parte dos representantes institucionais que passam a se fazer presentes junto às comunidades.

A autonomia das comunidades é absoluta com relação ao Jongo/Caxambu, mas é relativa com relação às diversas formas de inserção na política de salvaguarda e nas políticas públicas de forma geral. Há que se ter profundo respeito com relações aos processos internos de cada comunidade e ao desafio da construção diferenciada da autonomia com relação ao que é aqui denominado de “mundo dos projetos”. As instituições parceiras no Pontão procuraram respeitar os processos organizativos de cada comunidade, assumindo a existência de diversas formas de organização e não apenas aquela da racionalidade institucional. Em termos de política pública voltada para o patrimônio imaterial, aprenderam que há que se ter cautela com o discurso açodado da autonomia e da sustentabilidade.

A autonomia das comunidades jogueiras em seus processos organizativos para a manutenção do jongo como patrimônio da própria comunidade, como ficou evidente no depoimento de Eva Lúcia, é absoluta, e é anterior a todo o processo que está em curso. Mas a construção da autonomia diante da racionalidade cartesiana do “mundo dos projetos” como forma de acesso às políticas culturais é processual e de longo prazo, uma vez que exige, para além de ações pontuais que, na falta de outro termo, costuma-se chamar *capacitação*, a qualificação dos integrantes das comunidades, com o acesso, por exemplo, dos jovens ao ensino superior. Há, no âmbito do Pontão, processos organizativos bastante diferenciados, tanto com comunidades que têm associações formalizadas quanto com as comunidades que se organizam em torno de grupos informais. Se a grande maioria das comunidades têm enormes dificuldades em acessar e/ou desenvolver os projetos viabilizados por editais públicos não é porque elas não queiram ou não sejam capazes, é porque têm que enfrentar, até os dias de hoje, as conseqüências da exploração, da opressão, da condição de desigualdade e subalternidade em que foram colocadas na sociedade.

Vive-se, na ação de salvaguarda, a contradição entre o reconhecimento do Jongo/Caxambu como Patrimônio Cultural do Brasil e a constatação da desigualdade de acesso às políticas públicas de modo geral, tanto as políticas universais quanto às políticas focais. Isso leva à concepção da política de salvaguarda também como política de inclusão e de garantia de direitos.

Nosso papel institucional tem sido, em grande parte, de mediação técnica e política. O *fazer com* tem implicado na reflexão sobre nós mesmos. Do lugar

institucional de onde falamos na relação com as comunidades, observamos que fomos levadas pelo coletivo jongueiro e pelas relações que com ele estabelecemos por meio de nossas atividades ao estabelecimento de uma parceria que nos tem feito refletir constantemente sobre qual é o nosso papel institucional junto às comunidades jongueiras. A experiência do Pontão de Cultura do Jongo/Caxambu tem feito com que professores e estudantes que dele participam confrontem a si mesmos em seus processos de formação a partir das relações estabelecidas com os jongueiros. Mas ainda há muito por fazer. Ainda devemos aos jongueiros, em especial às novas gerações, um lugar na universidade. Quando eles estiverem presentes neste espaço e ocuparem os lugares que lhes são devidos, teremos, por tudo que sabem, pelo que são, pelos valores que representam e carregam consigo, uma universidade mais humana.

O coletivo que procuramos construir por meio do Pontão de Cultura do Jongo/Caxambu deve ser ampliado e amplificado em seus diálogos, sons, ritmos e trocas. A política de salvaguarda do patrimônio imaterial pode contribuir, em conjunto com as demais políticas públicas, neste processo de ampliação, amplificação e garantia de direitos.

Referência Bibliográfica

ABREU, M., SOIHET, R & GONTIJO R. (orgs) (2007) **Cultura política e leituras do passado: historiografia e ensino de história**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

IANNI, O. (1991). **Ensaio de Sociologia da Cultura**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira,

IKEDA, A. T. (2007). **Manifestações tradicionais: rituais, artes, ancestralidades...** In Carrara, A.R. e Garcia, M. Prêmio Cultura Viva: um prêmio à cidadania, São Paulo, Câmara Brasileira do Livro, 2007. (PP.50-54)

IPHAN, **Programa Nacional de Patrimônio Imaterial**, in <http://portal.iphan.gov.br/portal/montarDetalheConteudo.do?id=12689&sigla=Institucional&retorno=detalheInstitucional>, consultado na internet em 30/11/2008.

JELIN, E. (2000). **Processos culturales em la construcción de la ciudadanía**. In Jelin, E. et.al Cultura e Desenvolvimento. Rio de Janeiro. Edições Fundo Nacional de Cultura, 2000.

SANTOS, Boaventura Souza. **Pela mão de Alice**. São Paulo: Cortez, 1995.